SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2774

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PROCESSO Nº: 26/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA E SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS LEIS APROVADAS POR ESTE PODER LEGISLATIVO ATÉ A PRESENTE DATA, NO TOTAL APROXIMADO DE 2.300 LEIS.

DESPACHO Nº 18/2022
Tratam os autos a solicitação de prestação de serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara e serviço de formatação e consolidação de todas as Leis aprovadas por este poder legislativo até a presente data, no total aproximado de 2.300 Leis. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 14.580.442/0001-69,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 8.650,00** (oito mil seiscentos e cinquenta reais) **Portal da Transparência**; **R$ 20.424,00** (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) **Formatação de Leis.** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 14.580.442/0001-69,** para fins de prestação de serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara e serviço de formatação e consolidação de todas as Leis aprovadas por este poder legislativo até a presente data, no total aproximado de 2.300 Leis. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:A3642BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

PROCESSO Nº: 122/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E DA MOTOCICLETA UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2022.

DESPACHO Nº 19/2022
Tratam os autos a solicitação de prestação de serviço de lavagem dos veículos e da motocicleta utilizados pela Câmara Municipal, durante o ano de 2022. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **FELIPE CAMILLO MENDES BATISTA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.666.997/0001-35,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 2.720,00** (dois mil setecentos e vinte reais)**.** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **FELIPE CAMILLO MENDES BATISTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 34.666.997/0001-35,** para fins de prestação de serviço de lavagem dos veículos e da motocicleta utilizados pela Câmara Municipal, durante o ano de 2022. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:C807BDFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO Nº: 94/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, TIPO SUV, ANO 2019, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, MINIMO 1.6, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2022.

DESPACHO Nº 20/2022
Tratam os autos a solicitação de locação de veículo de passeio, 5 lugares, tipo SUV, ano 2019, câmbio manual ou automático, mínimo 1.6, para ficar à disposição da presidência da Câmara Municipal, durante o ano de 2022. Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **TRANSGALEGO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.503.747/0001-65,** ofertou o menor valor total, qual seja, **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)**.** Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:
Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **TRANSGALEGO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.503.747/0001-65,** para fins de locação de veículo de passeio, 5 lugares, tipo SUV, ano 2019, câmbio manual ou automático, mínimo 1.6, para ficar à disposição da presidência da Câmara Municipal, durante o ano de 2022. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:3F176FE6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 047

PORTARIA Nº 047/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20 ,** portador da Cédula de Identidade RG **2050628 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), , constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 11 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:924B00E4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 048

PORTARIA Nº 048/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Munícipios), no dia 10 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BCDB8409

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 049

PORTARIA Nº 049/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de Fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de

Quirinópolis, em Goiânia – Goiás, em visita ao Gabinete do Dep. Estadual Claudio Meirelles, nos dias 10 e 11 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:08390826

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 050

PORTARIA Nº 050/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-GO, em visita ao Gabinete Do Dep. Estadual Karlos Cabral, nos dias 10 e 11 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D7AAD1D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº185/2022

PORTARIA FMS Nº185/2022 - 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 06/03/2022 com retorno previsto para o dia: 07/03/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:99613A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº189/2022

PORTARIA FMS Nº189/2022 - 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 09/03/2022, com retorno previsto para o dia: 10/03/2022, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$350,00 (Trezentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:81688933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº186/2022

PORTARIA FMS Nº186/2022 - 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que foram encaminhados para realizar retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (09/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E7EF5914

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 065

PORTARIA Nº 065/2022 APORÉ-GO, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **RENATA HELENA PILAR**, Professora, CPF: 740.784.450-04, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **11/03/2022** e retorno previsto para o dia **12/03/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (09/03/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F01A461E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 066

PORTARIA Nº 066/2022 APORÉ-GO, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **11/03/2022** e retorno previsto para o dia **12/03/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (09/03/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4E49EEEA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 067

PORTARIA Nº 067/2022 APORÉ-GO, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **11/03/2022** e retorno previsto para o dia **12/03/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (09/03/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:777D0F74

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 068

PORTARIA Nº 068/2022 APORÉ-GO, 09 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa QTO-5934**, LEVANDO OS PROFESSORES PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **11/03/2022** e retorno previsto para o dia **12/03/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (09/03/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:128A23AA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069

PORTARIA Nº 069/2022 APORÉ-GO, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veiculo de placa PRW-1589, **REALIZAR VIAGEM A CIDADE DE TABAPUÃ-SP, PARA LEVAR A SENHORA IZABEL LOPES,** com saída no dia **01/03/2022** e retorno previsto para o dia **02/03/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 370,43, **com o valor total de R$ 590,43 (quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (09/03/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E91CFCB6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 070

PORTARIA Nº 070/2022 APORÉ-GO, 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA BUSCAR A PAJERO DE PLACA PRA-8418 EM CONSERTO/REPARO,** com saída no dia **09/03/2022** e retorno previsto para o dia **10/03/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 105,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (09/03/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F7C8B6A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA – SF N° 13 /2022.

"Concede diária(s) à Presidente desta Câmara Municipal e dá outras Providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no art. 1º,IV, da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia a Srª. **Maria Divina de Santana Amorim** , com fundamento no art. 5º e tabela do Anexo I da Resolução nº 01/2012, a importância de **RS 80,00 (oitenta Reais)**; visando realização de viagem no dia 10 do fluente mês, à Paraúna, para participar de um evento para criação da Microrregional entre cidades circunvizinhas, que acontecerá no Auditório da Câmara Municipal de Paraúna.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 09 (nove) dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (2022).

LOURIVAL AFONSO MACEDO
= Vice-Presidente = da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:DD0560FF

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA – SF N° 14 /2022.

"Concede diária(s) a Servidora desta Câmara Municipal e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e letra b) do art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no art. 1º,V, da Resolução nº 01, de 27 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Aurilândia a Srª. **Divina Lúcia de Oliveira Ferreira**, com fundamento no art. 5º e tabela do Anexo I da Resolução nº 01/2012, a importância de RS 80,00 (oitenta Reais); visando realização de viagem no dia 10 do fluente mês até a cidade de Paraúna, para participar de um evento para criação da Microrregional entre cidades circunvizinhas, que acontecerá no Auditório da Câmara Municipal de Paraúna.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 09 (nove) dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (2022).

MARIA DIVINA DE SANTANA AMORIM
= Presidente da Câmara =
Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:409723C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:020/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de março de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de materiais para construção de vala sanitária, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 020/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 09 de março de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:19355961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:020/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de materiais para construção de vala sanitária. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório aquisição de materiais para construção de vala sanitária**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 09 de março de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C28C5C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:020/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 020/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 09 de março de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9525C680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 257/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 257/GAB/2022
.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5539/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **GLENYS RODRIGUES DE SOUZA FREITAS,** a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:103B4758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 258/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 258/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **ERIKA DE SOUZA CONSTANCIA,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F08A17BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 259/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 259/GAB/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 5540/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **LEIA CRISTINA SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saneamento, para a Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9DCECB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 260/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 260/GAB/2022

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009 e considerando o que consta no processo nº: 5587/2022.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado á gestante,*** a Sra. **VALERIA DE SOUZA DIAS**, Auxiliar de Creche, lotada no FUNDEB – CEMAIS Professora Eserci Balestrin Kanieski, do dia 05/07/2022 a 03/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BE3E7FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 264/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 264/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA,** a ser lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 09 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:11CE1F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 023/2022

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 023/2022.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Jaciara Soares de Oliveira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Jaciara Soares de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF n.º 109.097.156-70 e RG n.º 18.292.277 PCEMG/MG, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, IV da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 08 de março do ano de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsão do edital e demais normas vigentes a época.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 1.212,00 mensais mais gratificações que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 54.670,31 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade 20 – Secretaria de Saneamento, 17.512.6004.2.033 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo, 3.1.90.11.00-100 Venc. e Vant. Fixas – Pessoas Civil.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

JACIARA SOARES DE OLIVEIRA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:ABFE93F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 63/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: OI S.A. CNPJ 76.535.764/0328-51
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 49/2022
Objeto: Prestação de serviços de telefonia.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 029 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220.3.3.90.39-100

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:91051070

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2022
Processo: 835/2021.
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.164.110/0001-01)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 81/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de locação de veículos.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (07/03/2022 a 07/03/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:43385DA0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2022
Processo: 64/2022
Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás
Contratada: DANIELLA DE MEDEIROS FRANCA 0136513175 (CNPJ 37.156.779/001-49)
Modalidade de licitação: Pregão n° 009/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de locação de equipamentos de sonorização e trio elétrico para anúncios e eventos das Secretarias Municipais de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil)

Prazo de Vigência: 12 meses (08/03/2022 a 08/03/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A9C8F08A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2022

Processo: 1716/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: MARTIFER COMÉRCIO ATACADISTA (CNPJ 24.313.762/0001-06)
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico Nº 005/2022
Objeto: aquisição de aparelho de condicionador de ar (ar-condicionado) e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação com recurso de emenda parlamentar impositiva n. 709 e contrapartida.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.980,00(um mil e oitocentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 105 Dotação 10.06.12.365.1012.1.020 4.4.90.52 – 124
Ficha 105. Dotação 10.06.12.365.1012.1.020 4.4.90.52 -101

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:856F2F4B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2022

Processo: 1716/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI (CNPJ 23.191.397/0001-41)
Modalidade de licitação: Pregão eletrônico Nº005/2022
Objeto: aquisição de aparelho de condicionador de ar (ar-condicionado) e mobiliário para Secretaria Municipal de Educação com recurso de emenda parlamentar impositiva n. 709 e contrapartida.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 30.810,00 (trinta mil e oitocentos e dez reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 105 Dotação 10.06.12.365.1012.1.020 4.4.90.52 – 124
Ficha 105. Dotação 10.06.12.365.1012.1.020 4.4.90.52 -101
Prazo de Vigência: (07/03/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:BA1CE405

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.
Processo nº 0066/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Ato Autorizativo de Dispensa: 006/2022
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Origem do Recurso: Recursos Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: PRADO E BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 43.049.443/0001-80.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2022.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.17.512.0094.1017.4.4.90.51.

Guaraíta/GO, 09 de março de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EBBF148F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

Ata de Registro de Preço n° 006/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: CLEIDIANE CAMPOS CARDOSO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA PARA REFORMA DE PONTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor: R$ 265.680,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 09/03/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 338/2022
Pregão Presencial: 007/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:97A81749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2022

Contrato n°017/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: GABRIEL ROCHA GUIMARÃES 03756121143
Objeto: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor: R$3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

Dotação: 09.012.361.403.2.027.339039 FICHA 233 FONTE 115
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/03/2022
Processo: 1796/2022
Dispensa de Licitação: 086/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B12779F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°016/2022

Contrato n°016/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: A POPULAR MÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, SUPORTES PARA TV E ELETROELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.
Valor: R$1.280,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
Dotação: 09.012.361.403.2.027.449052 FICHA 237 FONTE 101
09.012.361.403.2.027.339030 FICHA 231 FONTE 101
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/03/2022
Processo: 1873/2022
Dispensa de Licitação: 085/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E5AE29C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: ELDA MARA DE SOUSA PINTO 01820695166
CNPJ: 44.820.119/0001-86
VALOR R$: 131.598,35 (Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
CONTRATADO: JOAO EURIPEDES DE FARIAS NETO 70950935123
CNPJ: 44.855.189/0001-70
VALOR R$: 133.077,60 (Cento e Trinta e Três Mil e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
CONTRATADO: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA JUNIOR 03314318154
CNPJ: 43.791.609/0001-39
VALOR R$: 138.991,55 (Cento e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
CONTRATADO: SEBASTIAO CAETANO DE OLIVEIRA 76711544153
CNPJ: 44.989.154/0001-23
VALOR R$: 251.368,80 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Objeto: O Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado para o ano letivo de 2022, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 8520/2022
Pregão presencial n° 001/2022
Data de assinatura: 28/01/2022
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:12A4150A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 026/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: AA COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.714.475/0001-21
VALOR R$: 160.150,00 (Cento e sessenta mil, cento e cinquenta reais).
Objeto: Registrar preço para futura contratação de horas operacionais de locação de máquinas pesadas (Escavadeira Hidráulica, e Trator de Esteiras) destinadas aos departamentos para serviços diversos.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 8909/2022
Pregão presencial n° 007/2022
Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2023
Data de assinatura: 07/03/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9E389159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 24 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Estradas e Rodagens**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4B181F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001,

Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 25 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, copa e café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1114F3EF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 28 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria de Estradas e Rodagens.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5F5C992

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, que fará realizar **no dia 29 de março de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e fitões, para manutenção da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED78ECB5

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 109/2022

"Dispõe sobre a ampliação de vaga do Concurso Público para provimento de vaga dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof.ª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 78 (sessenta e oito) vagas para o quadro permanente da UNIFIMES e 245 (duzentos e quarenta e cinco) vagas para a formação de cadastro de reservas distribuídas conforme previsão no Anexo III deste Edital,

CONSIDERANDO que foram aprovados 14 (quatorze) candidatos entre eles 01(um) candidato PCD para o Cargo de Agente de Serviço Administrativo - Mineiros, na vaga 11, do Quadro Geral de Vagas;

CONSIDERANDO que foi efetivado o Candidato da vaga PCD, restando assim 13 candidatos aprovados; desses 13 candidatos aprovados houveram 02(duas) desistências, permitindo assim a convocação e admissão até o 15º candidato aprovado, restando ainda 40 (quarenta) vagas do cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a necessidade em efetivar mais um servidor do Cargo de Agente de Serviço Administrativo- Mineiros, que se encontra no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UNIFIMES,

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação n. 006/2020, de 21/05/2020, e

CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, conforme a lei Municipal 1391/2008, com suas alterações promovidas pela Lei 1.756/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,

DECRETA:

Art. 1º O Aumento do número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 11, de 15 (quinze) para 16 (dezesseis) vagas;

Art. 2º A convocação para tomar posse do próximo candidato classificado no Cadastro de Reserva para suprir a vaga aumentada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF5C4CA2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 110/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

" Nomeia classificado em Concurso Público",

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENISNO SUPEIOR - FIMES- Profª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020.

CONSIDERANDO a ampliação da vaga 11, conforme decreto Fundacional 109/2022, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO a disponibilidade do cargo e a eminente necessidade de admissão de um novo servidor para assegurar a eficiência e o regular andamento dos serviços públicos junto a Instituição, conforme Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do candidato abaixo classificado em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino

Superior – Fimes, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, o qual deverá comparecer a esta Instituição munido dos documentos exigidos no edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020 para tomar posse em seu cargo para exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Gabriel Brom Vilela	16º

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A389AC61

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 24 de março de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para **contratação de serviço de som e iluminação profissionais para eventos da UNIFIMES,** para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 10 de março de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A8FF7C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022004019

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a autorização para contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI objetivando a realização de atividades como atividades culturais diversas, podendo ser alternado entre teatro, bate-lata, coral, danças diversas e karatê, para ser aplicado junto às crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e certificação da Secretaria de Municipal de Controle Interno;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XIII Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, com sede na Avenida Araguaia, nº 1544. Edifício Albano Franco – Casa da Indústria, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, visando a prestação de serviços de fornecimento de 7 Agentes Administrativos para exercer a função de visitadores sociais pelo período de seis meses**,** no valor de R$ 69.984,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), na oportunidade do Exercício de

2022, consoante justificativa de preços apresentada e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04 /03/2022).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:ABE8A7BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 203, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Exonera Servidor Comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, o (a) servidor (a) comissionado (a) **RICARDO MARQUES FRANCO FICHER,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2724693 SSP/GO, inscrito no CPF nº. 191.625.418-70, nomeado (a) por intermédio do Decreto nº 1140/2021, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (08/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C487CA5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 205, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Designa Secretária Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social **ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 2142326-DGPC/GO, inscrita no CPF nº 641.810.901-59, nomeada através do Decreto nº 002/2021, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO**, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 10 da Lei 1.360/2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (09/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BACBF8BC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-2

Nº. DO PROCESSO: 2022009321-2
CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021048811-2.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor MINEIROSPREV

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:627362B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-1

Nº. DO PROCESSO: 2022009321-1
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021048811-1.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:D7E92485

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022004638

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**TENAX CONSTRUTORA LTDA – EPP**	
CNPJ/CPF:	**09.475.809/0001-44**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 28, LOTES 05, 06, 07 E 08, RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, CCI'S: 25592, 25593, 25594 E 25595.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais De Obras E Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E25092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº. **2022001467**

Assunto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de um Centro de Atenção Psicossocial, tudo conforme especificações na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; alterações posteriores e pelas disposições do Edital e seus anexos.

A presente Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** iniciou-se por solicitação do Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Ricardo Marques Franco Ficher**, após autorização do Prefeito do Município, determinando as providências visando à contratação supramencionada.

Registrado e autuado o Processo, foi anexado o Edital da Tomada De Preço nº 004/2022 e demais atos. Assumindo o impulso processual, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, determinou a ultimação dos atos necessários para o certame. Tendo todos os seus termos sido cumpridos, de acordo com os prazos que a lei exige.

Da análise da proposta apresentada e da Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Julgamento, assim como demonstra toda a documentação a que nos foi dado tomar conhecimento, conclui-se que o procedimento realizado está adequado às exigências legais.

Diante do exposto, pelo entendimento de que o objetivo foi alcançado sob os aspectos jurídicos e técnico-administrativos, sagrando-se vencedora a proposta apresentada pelo licitante**: MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.153.478/0001-82 – Valor Global – Valor Global: R$ 1.418.939,83 (um milhão quatrocentos e dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).**

Município de Mineiros, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62AE99D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, usando de suas atribuições legais e considerando que o presente Processo Licitatório referente a Tomada de Preço nº 004/2022, obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório se dera conforme os regramentos da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/93);
CONSIDERANDO os pareceres favoráveis proferidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno;
CONSIDERANDO com fundamento no disposto na Lei n.8.666/93 e conforme Ata de realização do certame, Processo Licitatório sob o nº 2022001467, referente a Tomada de Preço nº 004/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de um Centro de Atenção Psicossocial.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital e Ata de Sessão Pública, a proposta vencedora da empresa:

MCB CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.153.478/0001-82.

Publique-se.

Município de Mineiros, Estado de Goiás, 08 de março de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:700D7549

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-4

Nº. DO PROCESSO: 2022009321-4
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021048811-4.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor SAAE

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:2C709872

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-3

Nº. DO PROCESSO: 2022009321-3
CONTRATANTE: A SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA:A empresaJRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021048811-3.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

AILTON MOREIRA LOPES
Gestor do PROCON

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:4BAF8BF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **OSMAR JOAO MARCHESE** inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.963/0001-09 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **012/2022**. **OBJETO,** Aquisição herbicidas a serem utilizados no controle de ervas daninhas e pragas, atendendo a necessidade da continuidade das atividades da Superintendência Municipal da Agricultura do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 03/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 82.264,00 DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0265.20.602.0019.2333.339030 (100) Consumo.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E4768BA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03, **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ **17.754.792/0001-92**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **006/2022**. **OBJETO,** Aquisição de gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022, **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **9.391,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.06.182.0012.2327-339030(110).**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:03DDD00C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40, **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **006/2022**. **OBJETO,** Aquisição de gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022, **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 446,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Secretaria de Meio Ambiente:** 10.1001.18.541.1053.2453-339030 (100)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BC1FD7C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **006/2022**. **OBJETO,** Aquisição de gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022, **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **21.185,00 DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA PROMOÇÃO SOCIAL .** 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) – Manut. da Secretaria de Promoção Social; 04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129) – Manut. Serv. Convivência e Fort Vínculos SCFV; 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129) – Manut. das Ações do CRAS; 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129) – Manutenção das Ações do CREAS;
04.0401.08.243.1071.2319.339030 (100) – Apoio ao Conselho Tutelar; 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129) – Manutenção do Programa Criança Feliz; 04.0401.08.244.1071.2330.339030 (129) – Manut. Serv. De Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF;04.0401.08.244.1072.2341.339030 (129) – Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9A9B4241

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92**, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **006/2022**. **OBJETO,** Aquisição gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022**, VIGÊNCIA,** 02/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 129.417,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAEDUCAÇÃO. Secretaria de Transporte:** 02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100). **Secretaria da Cidade:** 02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100), **Núcleo de Prática Jurídica:** 02.0242.04.062.1048.2003-339030 (100), **Secretaria de Gestão e Finanças:** 02.0264.04.122.1048.2351-339030 (100), **Secretaria de Educação:** 02.0249.12.361.1048.2239-339030 (100)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FDF26BDE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ 17.754.792/0001-92,**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **006/2021**. **OBJETO,** Aquisição de gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022, **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 60.337,00 **DOTAÇÃO, Secretaria de Saúde:** 05.0501.10.301.0011.2262-339030 (114/008) – Atenção Básica;
05.0501.10.302.0011.2275-339030 (114/017) – Hospital Municipal.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:402FC9A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.080.606/0001-91, **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ **17.754.792/0001-92**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2022. **OBJETO,** Aquisição de gás GLP P-13 e P-45 para suprir as necessidades das Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022, **VIGÊNCIA:** 02/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 2.230,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Secretaria de Guarda e Trânsito:** 02.0268.06.181.0012.2346.339030 (100)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A5FC59CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 099 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora LEILDA DE MOURA PONOTES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **LEILDA DE MOURA PONTES DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula **437,** inscrita no CPF sob nº **812.399,391-91**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 3.227,15;
II - Quinquênio R$ 632,70; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 968,15;
III - Proventos mensais R$ 4.828,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.
§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/03/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D601BF65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 100 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, REJANE MARTINS PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **REJANE MARTINS PEREIRA**, registrada sob a matrícula **729,** inscrita no CPF sob nº **216.818,131-49**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.195,80;
II - Quinquênio R$ 1.258,74; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.258,74;
III - Proventos mensais R$ 6.713,28.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/03/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4565D2C1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 101 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, RITA DE CASSIA CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da

Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **RITA DE CASSIA CARVALHO**, registrada sob a matrícula **734,** inscrita no CPF sob nº **359.840.401-82**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.280,22;
II - Quinquênio R$ 856,04; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.284,07;
III - Proventos mensais R$ 6.420,33.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/03/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B4A76452

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 102 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora VERA GOMES ALVES SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora **Vera Gomes Alves Santos**, registrada sob a matrícula **855,** inscrita no CPF sob nº **412.827.281-72**.
Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.212,00;
II - Quinquênio R$ 363,60; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.575,60.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/03/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E2719976

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 114, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública área de terras, para fins de compra ou desapropriação, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir uma área de terras, localizada no município, para fins de moradia;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo relacionada:
Imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (DESMEMBRAMENTO)
Matrícula do imóvel: 184
Cartório (CNS): 02.625-2
Município/UF: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Código SNCR: 936.162.006.424-1
Proprietário: ESPÓLIO DE ORCINO DO CARMO ARANTES
Inventariante: AURISTÉLIA VIEIRA ARANTES
CPF/CNPJ: ***.646.342-**
Área (Sistema Geodésico Local): 0,1800ha
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -
50°35'38,689", Latitude: -17°49'25,000" e Altitude: 581,84 m); deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO-210 (Alameda Zéca Valeriano), com os seguintes azimutes e distâncias: 105°24' e 22,12 m até o vértice P2, (Longitude: -50°35'37,965", Latitude: -

17°49'25,191" e Altitude: 581,60 m); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°01' e 69,28 m até o vértice P3, (Longitude: -50°35'38,923", Latitude: -17°49'27,249" e Altitude: 581,06 m); deste, segue confrontando com CNS:02.625-2 - MAT. 184 - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 301°08' e 30,97 m até o vértice P4, (Longitude: 50°35'39,823", Latitude: -17°49'26,728" e Altitude: 581,98 m); deste, segue confrontando com RUA 18 (Bairro Multirão), com os seguintes azimutes e distâncias: 29°24' e 47,61 m até o vértice P5, (Longitude: -50°35'39,029", Latitude: -17°49'25,379" e Altitude: 581,98 m); 40°40' e 15,36 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse da área a ser expropriada.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e/ou a Procuradoria-Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º A área expropriada deverá ser avaliada na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 09 de março de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:89007279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.255, DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 31 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **LUDIMILA GONÇALVES DOS SANTOS,** nascida em 01 de junho de 1994, RG nº 5667795 SSP/GO, CPF º 049.525.861-03, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSORA PII – ZONA URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 20º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 09 de março de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:8B92CC33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2.022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA PREV CERTIFICAMOS TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 02 DE 23 DE SETEMBRO 2.021FIRMADO ENTRE GESTÃO DIGITAL LTDA ,CNPJ Nº 23.447.382/0001-00 NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), FOI PUBLICADO NO PLACAR PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6A9D8C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **25.404.402/0001-82**, com proposta no valor global de R$ **7.331,00**(sete mil e trezentos e trinta e um reais)**MOVEIS CARVALHO LTDA**,inscrita no CNPJ nº **33.243.924/0001-78**, com proposta no valor global de R$ **20.628,00** (vinte mil e seiscentos e vinte e oito reais)**MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **23.191.397/0001-41,** com proposta no valor global de R$ **8.600,00**(oito mil e seiscentos reais) **TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **16.812.857/0001-46,** com proposta no valor global de R$ **2.718,56(dois mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) Prolar Comercial De Moveis E Tecnologia Ltda,** inscrita no CNPJ nº **27.011.562/0001-97,**com proposta no valor global de R$8.774,00**(oito mil e setecentos e setenta e quatro reais)PAPELARIA COLEGIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **33.559.527/0001-00,** com proposta no valor global de R$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais)**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde(SMS).

Abadiânia, 09 de março de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C03B9C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2.022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA PREV CERTIFICAMOS TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 03 DE 17 DE DEZEMBRO 2.021 FIRMADO ENTRE AR EXPANSÃO DIGITAL LTDA ,CNPJ Nº 24.444.076/0001-30 NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), FOI

PUBLICADO NO PLACAR PRÓPRIO DESTA PREFEITURA, COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9BFD0132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2.022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GESTÃO DIGITAL LTDA
OBJETO: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE GE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, SUPORTE WEB, CONTA PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DIGITAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000.00 (DOZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 02/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C262DCB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ROSIMEIRE GERALDA RAMOS
OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EMFERMAGEM ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 20.982,85 (VINTE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2.021 "C"
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3F51B6E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 094/2022. Licitação: Pregão Eletrônico 008/2022. **Objeto**: fornecimento de equipamento hospitalar e energético, tipo material permanente em conformidade com a Proposta nº 11328.700000/1210-02 do Ministério da Saúde, Deputado Francisco Júnior, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 1.140,00. **Vigência:** 09/03/2022 a 09/03/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.08 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.34 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.42 Fonte 107/102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**. **Data**: 09/03/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BD1CF6B0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 095/2022. Licitação: Pregão Eletrônico 008/2022. **Objeto**: fornecimento de equipamento hospitalar e energético, tipo material permanente em conformidade com a Proposta nº 11328.700000/1210-02 do Ministério da Saúde, Deputado Francisco Júnior, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 16.200,00. **Vigência:** 09/03/2022 a 09/03/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.08 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.34 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.42 Fonte 107/102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**. **Data**: 09/03/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B4F050A0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 096/2022. Licitação: Pregão Eletrônico 008/2022. **Objeto**: fornecimento de equipamento hospitalar e energético, tipo material permanente em conformidade com a Proposta nº 11328.700000/1210-02 do Ministério da Saúde, Deputado Francisco Júnior, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 5.821,50. **Vigência:** 09/03/2022 a 09/03/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.08 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.34 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.42 Fonte 107/102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MB VARIEDADES LTDA**. **Data**: 09/03/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:43CD9EBC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 097/2022. Licitação: Pregão Eletrônico 008/2022. **Objeto**: fornecimento de equipamento hospitalar e energético, tipo material permanente em conformidade com a Proposta nº 11328.700000/1210-02 do Ministério da Saúde, Deputado Francisco Júnior, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 7.851,19. **Vigência:** 09/03/2022 a 09/03/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.08 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.34 Fonte 107/102; 10.301.1106.2.242.4.4.90.52.42 Fonte 107/102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**. **Data**: 09/03/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:86113F73

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA**: **NS DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO**: Realinhamento do valor unitário dos itens 02 e 62, do contrato primitivo, fornecimento de

material de limpeza e higienização, para as dependências das escolas e creches municipais e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acreúna, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Acrescido:** R$ 22.723,35. **ASSINATURA:** 07/03/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E3A0E36C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PORTAS 210CMX80CM E 210CMX60 E FECHADURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **15 de Março de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 09/03/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2DC211A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio de sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei n°. 10.520/2002 e alterações posteriores AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, com abertura prevista para o dia 18 de março de 2022, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 24/03/2022, as 09h00mim, o Adiamento se dara devido alterações no termo de referência. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3365 1210, Email: deplicicao@crixas.go.gov.br-

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:126B81FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar empresa para **aquisição de material esportivo para atender as necessidades e eventos do departamento de esportes no ano de 2022,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **15 de 03 de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 09/03/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:83EF7D75

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATACAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATACAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 09 de março de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FB85110A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2022

EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio n. 001/2022
Processo administrativo n. ..009/2022

CONVENIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

CONVENIADA: A A**SSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO (AMESGO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.490/0002-00, com sede na Rua 83, nº 138, Setor Sul, CEP: 74.083-020, Goiânia -Go, representada pelo seu presidente o Sr. Antônio Américo Coelho, brasileiro, portador do RG nº 32625380 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 577.217.501-72.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a instauração de ações conjuntas entre o Fundo Municipal de Saúde de Portelândia/GO e a Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO), o esforço mútuo para a manutenção da Associação, no que tange as despesas operacionais e rotineiras, com o objetivo social de oferecer aos pacientes que procuram tratamentos em Goiânia/GO e região metropolitana, benefícios de: transporte da casa de apoio aos hospitais, e clínicas, alojamento e refeições.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativo nº 009/2022.
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de março a dezembro de 2022, podendo ser prorrogado o prazo de vigência conforme interesse da administração pública, nos termos da lei, sendo que poderá ser liquidado e pago parcelas mensais referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, desde que tenha havido atendimentos de munícipes portelandenses.
VALOR DO CONTRATO: Valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo pagos em 12 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme os atendimentos realizados pela Casa de Apoio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

0606.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00; Fonte de recurso: 102/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AE9E0FCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.430, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Quirinópolis, nos Termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição da República e dá Outras Providências".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República e da Lei Municipal nº. 3.366, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, relativamente à data base de 2014 a 2021, de forma cumulativa, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, conforme disposição trazida pela legislação municipal.

Parágrafo Único. Concordante ao fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ficam discriminados os percentuais de cada período da seguinte forma:

I – O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2014 será de 6,23%;
II – O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2015 será de 11,28%;
III- O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2016 será de 6,58%;
IV - O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2017 será de 2,07%;
V - O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2018 será de 3,43%;
VI - O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2019 será de 4,48%;
VII - O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2020 será de 5,45%;
VIII – O percentual a ser aplicado referente a Data-Base do ano de 2021 será de 10,16%.

Art. 3º. Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata esta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário-Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor, visando cumprir o inciso VII do art. 7º, da Constituição da República.

Art. 4º. Não se aplica a presente lei aos servidores públicos e agentes políticos, em sentido amplo, do Poder Legislativo Municipal que já auferiram os percentuais referentes às datas bases dos períodos disciplinados nesta norma, bem como, a reajustes salarias que tenham superados os percentuais mencionados nesta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0348EAAC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 059/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 059/2021.

Pregão Presencial 059/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL MANOEL HENRIQUES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.074.295/0001-71. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 28,89 para os itens nº 18 e 60. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 21 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D57FF01D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 059/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 059/2021.

Pregão Presencial 059/2021. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL MANOEL HENRIQUES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.074.295/0001-71. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 28,89 para os itens nº 18 e 60. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 21 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:87F62424

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Almoxarifado e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis, conforme especificações técnicas constantes no edital.** Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:24AAE247

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos e Lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.** Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:44707317

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE POLIANA DE SOUSA MOURA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **POLIANA DE SOUSA MOURA**, portador(a) do CPF nº 006.295.991-30, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES**, pelo Decreto SRH nº 128/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

POLIANA DE SOUSA MOURA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7CA910A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 128/2022

DECRETO SRH N° 128/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **POLIANA DE SOUSA MOURA,** portador(a) do CPF nº. 006.295.991-30, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3CF750CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 121/2022

DECRETO N° 121/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **POLIANA DE SOUSA MOURA,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA PARA ASSUNTOS EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B8A5603

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 845.598.706-59, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA PARA ASSUNTOS EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS**, pelo Decreto SRH nº 130/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:772DCD75

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 130/2022

DECRETO SRH N° 130/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 845.598.706-59, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA PARA ASSUNTOS EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO.**
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3FF17D8D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 127/2022

DECRETO N° 127/2022 Quirinópolis, 08 de Março de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR,** ocupante do cargo de **COORDENADOR DO BANCO DO POVO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98299D69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 122/2022

DECRETO N° 122/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:708C54DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 129/2022

DECRETO SRH N° 129/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 701.954.871-76, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DO SINE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:187D0049

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUIZ ANTONIO GONÇALVES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 701.954.871-76, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DO SINE**, pelo Decreto SRH nº 129/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ACE46645

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 131/2022

DECRETO N° 131/2022 Quirinópolis, 08 de Março de 2022
"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JOCIMAR ANTÔNIO DE JESUS,** ocupante do cargo de **AUDITOR INTERNO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B04BD7F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOCIMAR ANTÔNIO DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOCIMAR ANTÔNIO DE JESUS**, portador(a) do CPF nº 024.726.951-44, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **OUVIDORIA MUNICIPAL**, pelo Decreto SRH nº 132/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

JOCIMAR ANTÔNIO DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E36EA92

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 132/2022

DECRETO SRH N° 132/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOCIMAR ANTÔNIO DE JESUS,** portador(a) do CPF nº. 024.726.951-44, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **OUVIDORIA MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39EEF44F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 133/2022

DECRETO N° 133/2022 Quirinópolis, 08 de Março de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **REGIS DE JESUS MARTINS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA580D4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 134/2022

DECRETO SRH N° 134/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **REGIS DE JESUS MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 023.640.081-90, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE NUTRIÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5243CD93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE REGIS DE JESUS MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 08 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **REGIS DE JESUS MARTINS**, portador(a) do CPF nº 023.640.081-90, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE NUTRIÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 134/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

REGIS DE JESUS MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7A4602F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGA 135/2022

DECRETO Nº 135/2022 Quirinópolis, 08 de Março de 2022.

"Revoga Decreto e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,
D E C R E T A:
Art. 1º - Revogar em todos os seus termos o Decreto **SRH Nº. 064 de 01 de Fevereiro de 2022,** que nomea o servidor Sr. **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** no cargo de **Assessoria de Afastamento do TUDO AQUI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a 01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40106838

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 136/2022

DECRETO SRH N° 136/2022, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 033.966.261-17, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.
I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EF313F1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Fevereiro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 033.966.261-17, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTARIA**, pelo Decreto SRH nº 136/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DCFC945E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 100/2022

PORTARIA SRH Nº 100/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de Março de 2022 à 29 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 30 de Maio de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76F8A1D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROGRESSAO HORIZONTAL Nº 101/2022

PORTARIA SRH N° 101/2022 Quirinópolis, 04 de Março de 2022.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Wilmar Calixto Vieira	Fiscal de Serviços	B	E

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AFED6915

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 137/2022

DECRETO N° 137/2022 Quirinópolis, 08 de Março de 2022

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **PAULO MENEZES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D53E812C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 61/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º61/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Em 03 de Março de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.376, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio do **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.056.737/0001-51, neste ato representado por seu Gestor Municipal **JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES,** brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Qd J Lt 9A, s/n, Bairro Parque Pecuária, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396, 2ª Via, SSP-GO e do CPF/MF n.º 010.216.631-58, e de outro, **SELMA PEREIRA MARTINS,** brasileiro(a), Casada(a), residente e domiciliado à Rua 06, nº. 64-A, Bairro Municipal, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis - Goiás, portador da Cédula de Identidade n°. 4695199 DGPC-GO e do CPF n°: 009.923.431-94**,** que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.18.15.452.0032.2017.3.1.90.11**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/03/2022 à 02/03/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item nº 5.2.1 do Edital nº 001/2021:
São atribuições do Profissional Eletricista:
a) Executar tarefas de eletricidade em geral e outras tarefas semelhantes;

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). (Conforme registrado no ANEXO II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do
Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.376/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Quirinópolis-GO, em 03 de Março de 2022.

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal

SELMA PEREIRA MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:104032B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 62/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º62/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Em 03 de Março de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.376, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio do **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.056.737/0001-51, neste ato representado por seu Gestor Municipal **JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES,** brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Qd J Lt 9A, s/n, Bairro Parque Pecuária, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396, 2ª Via, SSP-GO e do CPF/MF n.º 010.216.631-58, e de outro, **PAULINE LAMONIER SILVA MELO,** brasileiro(a), solteira(a), residente e domiciliado à Rua Herculano Costa, nº. 14, Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis - Goiás, portador da Cédula de Identidade n°. 13537907 PC-MG e do CPF n°: 063.034.546-58**,** que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.18.15.452.0032.2017.3.1.90.11**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/03/2022 à 02/03/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item nº 5.2.1 do Edital nº 001/2021:
São atribuições do Profissional Eletricista:
a) Executar tarefas de eletricidade em geral e outras tarefas semelhantes;

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;

Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). (Conforme registrado no ANEXO II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do
Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.376/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Quirinópolis-GO, em 03 de Março de 2022.

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal

PAULINE LAMONIER SILVA MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª
2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DD07B26

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 63/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º63/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Em 03 de Março de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.376, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio do **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.056.737/0001-51, neste ato representado por seu Gestor Municipal **JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES,** brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Qd J Lt 9A, s/n, Bairro Parque Pecuária, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396, 2ª Via, SSP-GO e do CPF/MF n.º 010.216.631-58, e de outro, **ANA CAROLINA ALVES MENDES,** brasileiro(a), solteira(a), residente e domiciliado à Avenida José Vicente de Paula, nº. 194, Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis - Goiás, portador da Cédula de Identidade n°. 6533820 2º VIA PC-GO e do CPF n°: 705.964.711-22**,** que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.18.15.452.0032.2017.3.1.90.11**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/03/2022 à 02/03/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item nº 5.2.1 do Edital nº 001/2021:
São atribuições do Profissional Eletricista:
a) Executar tarefas de eletricidade em geral e outras tarefas semelhantes;
Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). (Conforme registrado no ANEXO II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do
Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.376/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Quirinópolis-GO, em 03 de Março de 2022.

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal

ANA CAROLINA ALVES MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5A07A8C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 64/2022

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º64/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.
Em 03 de Março de 2022, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.376, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio do **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.056.737/0001-51, neste ato representado por seu Gestor Municipal **JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES,** brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Qd J Lt 9A, s/n, Bairro Parque Pecuária, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396, 2ª Via, SSP-GO e do CPF/MF n.º 010.216.631-58, e de outro, **POLIANA SOUZA DOS SANTOS,** brasileiro(a), solteira(a), residente e domiciliado à Rua Francisco Correa Neves, nº. 29, Setor Central, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis - Goiás, portador da Cédula de Identidade n°. 1348945702 SSP-BA e do CPF n°: 057.795.185-80**,** que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.18.15.452.0032.2017.3.1.90.11**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **03/03/2022 à 02/03/2023**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item nº 5.2.1 do Edital nº 001/2021:
São atribuições do Profissional Eletricista:
a) Executar tarefas de eletricidade em geral e outras tarefas semelhantes;

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). (Conforme registrado no ANEXO II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do
Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.376/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Quirinópolis-GO, em 03 de Março de 2022.

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal

POLIANA SOUZA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80B78214

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 024/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 024/2022, DE 09 de MARÇO de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas peloinciso II do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de desta data, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, em provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, o Sr. ELVANDO DONIZETE VIEIRA, portador da CIRG Nº 4476234 PC-GO e inscrito no CPF sob o nº 001.936.841-01.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos nove dias do mês demarço do ano de dois mil e vinte e dois.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:A306EE9E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial N°. 004/2022; **Data e Horário:** 25/03/2022 às 09:00 horas; **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de panificação(pão francês, rosca, pão de queijo, salgados e outros), para atender a demanda das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Turvelândia/Go, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 09/03/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:22CA52A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.107.657/0001-83, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022**, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão de Abertura: 31/03/2022, Horário: 09:00 Horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia - GO, localizada na Avenida José Mário da Costa Rezende, nº 13, Centro, Turvelândia – Goiás. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, em horário de expediente, ou no endereço eletrônico www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia - Go, 08 de Março de 2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:0E29FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro designado pela portaria nº. 547/2021, torna público que realizará, no dia **23 de Março de 2022, as 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro – Turvelândia/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial N°. 003/2022**, do tipo **Menor Preço Global**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços públicos de limpeza urbana do Município de Turvelândia-Go. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 09/03/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:D73D6EE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022010714

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		53878 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML			160.0000	FRASCO	R$ 1,0000	R$ 160,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 160,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5		57911 - FLUOXETINA 20MG CPR/CPS			30000.0000	UNIDADE	R$ 0,0774	R$ 2.322,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.322,00
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00 estabelecida na RUA 20 Bairro JARDIM GOIÁS, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7		63739 - RISPERIDONA 2MG COMP			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,1477	R$ 1.477,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.477,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51 estabelecida na RODOVIA ITAPIRA LINDOIA S/N KM 14 Bairro FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2		63666 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO			2000.0000	UNIDADE	R$ 0,3200	R$ 640,00
4		53907 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,1550	R$ 465,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.105,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91 estabelecida na PRAÇA EMILIO MARCONATO N.1000 Bairro RES. DR. JOAO ALDO NASSIF, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1		63664 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL 100ML			100.0000	UNIDADE	R$ 10,1000	R$ 1.010,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.010,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.074,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 03/03/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E821CC77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022003865

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE 20 KIT DIMERO - APARELHO SELEX ON PARA ATENDER O LABORATORIO MUNICIPAL - ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.137.950/0001-62 estabelecida na null Bairro SETOR COIMBRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69027 - DIMERO D 20T			20.0000	KIT	R$ 840,0000	R$ 16.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 16.800,00
TOTAL GERAL:								R$ 16.800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/01/2022

___
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99985BCE